

REQUERIMENTO N° 19, DE 2019

“Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Animais.”

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, e no artigo 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Animais, cujo objetivo é promover o desenvolvimento e aprimoramento da Legislação Federal e das políticas Nacionais referentes à Defesa dos Animais pertencentes à fauna brasileira ou exótica a ela, em especial:

1. - Acompanhar e propor programas de políticas públicas voltadas para a segurança e bem estar dos animais;
2. - Monitorar a execução de planos, projetos e ações relacionados à temática do combate a violência contra os animais, bem como para efetivar a defesa dos direitos dos animais;
3. - Acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas ao combate à violência, casos de abandono e maus-tratos;

Seguem, anexos, ata de fundação e constituição da mencionada Frente Parlamentar, bem como seu estatuto e a relação das assinaturas dos Deputados e Senadores que aderiram à nova Frente, destacando que este parlamentar signatário será o seu Coordenador e Representante perante a Câmara dos Deputados e Senado Federal.

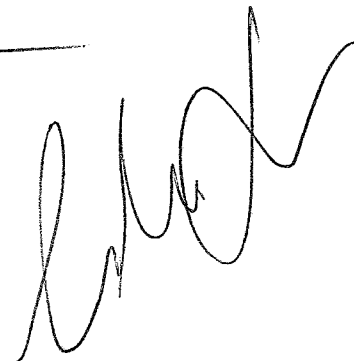
Sala das sessões, em

04 FEV. 2019

de

de 2019.


FRED COSTA
Deputado Federal
PATRI-MG





REQUERIMENTO Nº _____, DE 2019

“Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Animais.”

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, e no artigo 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Animais, cujo objetivo é promover o desenvolvimento e aprimoramento da Legislação Federal e das políticas Nacionais referentes à Defesa dos Animais pertencentes à fauna brasileira ou exótica a ela, em especial:

1. - Acompanhar e propor programas de políticas públicas voltadas para a segurança e bem estar dos animais;
2. - Monitorar a execução de planos, projetos e ações relacionados à temática do combate a violência contra os animais, bem como para efetivar a defesa dos direitos dos animais;
3. - Acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas ao combate a violência, casos de abandono e maus-tratos.

Seguem, anexos, ata de fundação e constituição da mencionada Frente Parlamentar, bem como seu estatuto e a relação das assinaturas de deputados que aderiram à nova Frente, destacando que este parlamentar signatário será o seu Coordenador e Representante perante esta Casa.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2019

FRED COSTA
Deputado Federal
PATRI-MG

Leli Staudant
PV - CE

Celso Sclero
PSDB - PA

**ATA DE FUNDAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA
EM DEFESA DOS ANIMAIS**

Aos 1º dia do mês de fevereiro de 2019, reuniram-se na Câmara dos Deputados, sob a Presidência do Deputado Federal FRED COSTA, os Deputados e Senadores que registraram o seu interesse de integrar a Frente Parlamentar em Defesa dos Animais, na condição de membros, através da assinatura do termo de apoio e adesão.

O Senhor Deputado Federal FRED COSTA, foi designado por todos os presentes como Presidente da reunião bem como para secretariar os trabalhos.

Aberta a reunião foi informado pelo Deputado FRED COSTA que foram convocados para a presente reunião todos os senhores DEPUTADOS e SENADORES da atual legislatura, signatários do termo de apoio.

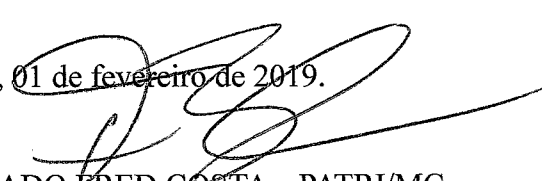
Em seguida, o Deputado Fred Costa declarou abertos os trabalhos de instalação e constituição da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direito dos Animais e distribuiu aos presentes cópia do Estatuto da Frente Parlamentar para aprovação, o qual foi aprovado, sem ressalvas, por unanimidade.

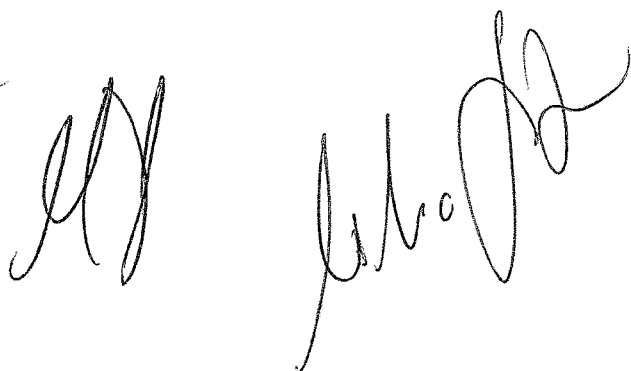
Logo após, foi colocado em votação o cargo de Representante e Presidente da Frente Parlamentar tendo sido eleito o Deputado Fred Costa. A Assembleia deliberou ainda que os demais cargos da Coordenação Geral serão indicados e preenchidos oportunamente.

Finalizadas as propostas o Deputado Fred Costa, encerrou a reunião agradecendo a todos e informou que em data a ser estabelecida convocará reunião para definição dos demais cargos da coordenação geral e do calendário de reuniões da frente.

Sendo o que se apresentou na reunião, eu, Deputado Fred Costa, secretariei a reunião e lavrei a presente Ata.

Brasília, 01 de fevereiro de 2019.


DEPUTADO FRED COSTA – PATRI/MG
Presidente

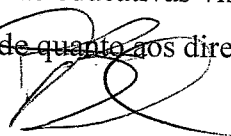


ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS, com atuação no âmbito da CÂMARA DOS DEPUTADOS, no SENADO FEDERAL e em todo o território nacional, tem caráter suprapartidário e funcionará por tempo indeterminado, com sede no foro de Brasília/DF, regendo-se por este Estatuto.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa dos Animais tem por finalidade:

- I – acompanhar a política governamental, os projetos e programas direcionados à preservação e proteção dos animais, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;
- II – incentivar, promover e fomentar mecanismos de preservação da fauna tanto brasileira quanto a exótica;
- III – promover encontros, debates, simpósios, seminários e outros eventos referentes ao exame, discussão e destaque de sua temática, divulgando amplamente seus resultados;
- IV – aprimorar e propor inovações na legislação voltada a criação, implementação, promoção, divulgação, acompanhamento, fomento e avaliação de políticas e ações relacionadas à defesa dos animais, buscando atuar transversalmente no processo legislativo, a partir das comissões temáticas da Câmara dos Deputados e Senado Federal;
- V- trabalhar para aumentar a efetividade das políticas, programas e mecanismos existentes e, quando necessário, desenvolver ou sugerir a adoção de outras mais apropriadas para a temática;
- VI – articular-se com os órgãos do Executivo, Judiciário e Ministério Público, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com as respectivas Casas Legislativas, bem como entidades empresariais, não governamentais e demais setores, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas e ações em defesa dos animais;
- VII – recolher e divulgar informações sobre fontes de fomento, financiamento e outras formas de apoio a projetos relacionados a proteção, preservação e cuidados dos animais;
- VIII – acompanhar e incentivar políticas governamentais voltados aos animais, no combate às zoonoses e controle populacional rigoroso e sistemático.
- IX – Incentivar, promover e sugerir quando couber:
 - a) campanhas educativas visando à informação e orientação para maior conscientização da sociedade quanto aos direitos dos animais;



- b) realização de campanhas de educação pela conscientização e divulgação de leis e projetos em proteção aos animais;
- c) realizar palestras em escolas públicas e particulares visando instruir crianças e adolescentes a ter respeito, defender e proteger os animais;
- d) assistir, defender e proteger, por todos os meios legais, os animais domésticos, silvestres, destinados à experimentação e usados em veículos de tração animal; e
- e) contribuir para a sustentabilidade ambiental.

X – receber, verificar e encaminhar soluções para as denúncias de descuido ou infração contra a fauna brasileira;

XI – promover, incentivar e lutar pela preservação e proteção dos animais de qualquer espécie;

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, a Frente observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 4º A Frente Parlamentar, para alcançar seus objetivos têm os seguintes poderes:

I – Assessorar parlamentares que se filiares a frente;

II – manter relações de intercâmbio com entidades pública ou privadas, organismos não governamentais, que tenham trabalho relacionado ou que tratem de questões relacionados a defesa dos direitos dos animais;

III – aprovar requerimento de Audiência Pública, Requerimento de Informações e outros temas legislativos que auxiliem na defesa dos animais, bem como organizar seminários, simpósios e reuniões que sejam necessários para a preservação dos direitos dos animais.

Art. 5º. A adesão à Frente Parlamentar é facultada a todos os Deputados Federais e Senadores da República.

§1º A Frente é instalada com os Deputados e Senadores que a subscreveram.

§2º Os parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão solicitar a adesão a esta Frente Parlamentar, a qualquer tempo, a partir do reconhecimento de sua instituição.

§3º É facultada a participação de representação das entidades civil, na condição de colaboradores.

Art. 6º A Coordenação Geral da Frente Parlamentar em Defesa dos Animais é composta por:

- I –Presidente e Vice-Presidente;
- II –Secretário Geral;
- III – coordenadores Estaduais e Distritais nomeados por livre escolha do Presidente;
- IV – representantes de entidades da sociedade civil que solicitarem sua inscrição.

Art. 7º Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger os integrantes da Coordenação Geral;
- II – supervisionar a atuação da Coordenação Geral.

§ 1º A Assembleia Geral reuni-se-á semestralmente, e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente;

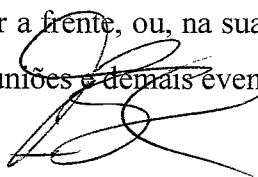
§ 2º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria simples dos votantes em primeira chamada e em qualquer número em segunda chamada.

Art. 8º Compete a Coordenação Geral.

- I – estabelecer e organizar o programa e o cronograma de trabalho da frente;
- II – fazer as delegações que se fizerem necessárias;
- III - Receber e examinar proposições, estudos e teses que venham em auxilia à execução dos trabalhos da Frente;
- IV - implementar as diretrizes políticas estabelecidas pelo Presidente;
- V – elaborar relatórios anuais sobre a atuação da Frente.

Art. 9º Compete ao Presidente:

- I – Presidir a Assembleia Geral;
- II – convocar e presidir as reuniões da Coordenação Geral;
- III – representar a frente, ou, na sua impossibilidade fazê-lo, designar um representante, nas solenidades, reuniões e demais eventos de interesse da frente;



IV - Estabelecer as diretrizes políticas de atuação da Frente Parlamentar em Defesa dos Animais;

V – tomar decisões políticas e administrativas necessárias para a defesa dos animais domésticos e silvestres;

VI – representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, Senado Federal e demais Poderes, Entidades Públicas e Privadas;

Art. 10. Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir sucessivamente o Presidente em suas faltas ou impedimentos legais;

II – assumir o mandato em caso de vacância, ou, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 11. Compete ao Secretário Geral:

I - secretariar as reuniões da Frente Parlamentar e da Assembleia Geral e assinar as Atas;

II - auxiliar a presidência a fim de tomar as iniciativas necessárias bem como acompanhar e fiscalizar as decisões da Coordenação Geral;

Art. 12. A Frente Parlamentar será dissolvida por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim por decisão da maioria absoluta de seus membros.

Art. 13. Compete aos Coordenadores Estaduais e Distritais apoiar a Coordenação Geral no levantamento de demandas, na fiscalização de denúncias e no cumprimento da lei dos Estados e do Distrito Federal em defesa dos animais domésticos e silvestres.

Art. 14. As omissões deste Estatuto serão analisadas e decididas pelo voto da maioria da Coordenação Geral.

Art. 15. O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, a pedido de qualquer parlamentar, por decisão da maioria dos votos, em Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, e entrará em vigor no primeiro dia útil após sua aprovação.

Art. 16. As reuniões da Frente Parlamentar terá caráter público.

Art. 17. Após aprovação do presente estatuto deverão ser eleitos os membros da Coordenação Geral, com mandato de dois anos, podendo ser reeleito para a eleição subsequente.

Art. 18. O Presente Estatuto entre em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Brasília/DF, 01 de fevereiro de 2019.



FRED COSTA

Deputado Federal

PATRI-MG



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2023)

11/02/2019 10:15:58
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0019/2019
Autor da Proposição: FRED COSTA E OUTROS
Data de Apresentação: 04/02/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Animais.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	200	(+ 8 Senadores)
	Não Conferem	008	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	018	
	Illegíveis	009	
	Retiradas	000	
	Total	235	

Assinaturas Confirmadas

1	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
2	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
3	ALAN RICK	DEM	AC
4	ALCIDES RODRIGUES	PRP	GO
5	ALÊ SILVA	PSL	MG
6	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
7	ALESSANDRO MOLON	PSB	RJ
8	ALEX MANENTE	PPS	SP
9	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
10	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
11	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
12	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
13	AMARO NETO	PRB	ES
14	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
15	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
16	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
17	ARNALDO JARDIM	PPS	SP
18	AROLDI MARTINS	PRB	PR
19	ÁTILA LIRA	PSB	PI
20	BACELAR	PODE	BA
21	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
22	BETO FARO	PT	PA
23	BETO PEREIRA	PSDB	MS
24	BIA KICIS	PSL	DF

25	BIBO NUNES	PSL	RS
26	BILAC PINTO	DEM	MG
27	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
28	BOCA ABERTA	PROS	PR
29	BOSCO SARAIVA	SOLIDARI	AM
30	CACÁ LEÃO	PP	BA
31	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
32	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
33	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
34	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
35	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
36	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
37	CELINA LEÃO	PP	DF
38	CÉLIO MOURA	PT	TO
39	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
40	CÉLIO STUDART	PV	CE
41	CELSO SABINO	PSDB	PA
42	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
43	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
44	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
45	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
46	DANIEL COELHO	PPS	PE
47	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
48	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
49	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
50	DELEGADO MARCELO FREITAS	PSL	MG
51	DENIS BEZERRA	PSB	CE
52	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
53	DIEGO GARCIA	PODE	PR
54	DR. FREDERICO	PATRI	MG
55	DR. JAZIEL	PR	CE
56	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
57	DR. ZACHARIAS CALIL	DEM	GO
58	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
59	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
60	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
61	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
62	EDUARDO COSTA	PTB	PA
63	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
64	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
65	EROS BIONDINI	PROS	MG
66	EUCLYDES PETTERSEN	PSC	MG
67	FÁBIO FARIA	PSD	RN
68	FÁBIO RAMALHO	MDB	MG
69	FELIPE RIGONI	PSB	ES
70	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
71	FERNANDO RODOLFO	PHS	PE
72	FILIPE BARROS	PSL	PR
73	FLÁVIA ARRUDA	PR	DF

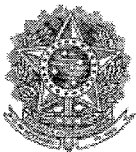
74	FRANCISCO JR.	PSD	GO
75	FRANCO CARTAFINA	PHS	MG
76	FRED COSTA	PATRI	MG
77	GELSON AZEVEDO	PHS	RJ
78	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
79	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
80	GIACOBO	PR	PR
81	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
82	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
83	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
84	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
85	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
86	GUILHERME DERRITE	PP	SP
87	HEITOR FREIRE	PSL	CE
88	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
89	HELIO LOPES	PSL	RJ
90	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
91	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
92	HUGO LEAL	PSD	RJ
93	HUGO MOTTA	PRB	PB
94	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
95	JAQUELINE CASSOL	PP	RO
96	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
97	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
98	JHC	PSB	AL
99	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
100	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
101	JOICE HASSELMANN	PSL	SP
102	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
103	JOSÉ NELTO	PODE	GO
104	JOSÉ RICARDO	PT	AM
105	JOSÉ ROCHA	PR	BA
106	JÚLIO CESAR	PSD	PI
107	JUNINHO DO PNEU	DEM	RJ
108	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
109	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
110	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
111	LÉO MOTTA	PSL	MG
112	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
113	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
114	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
115	LUCAS GONZALEZ	NOVO	MG
116	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
117	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
118	LUIS MIRANDA	DEM	DF
119	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
120	LUISA CANZIANI	PTB	PR
121	LUIZ LIMA	PSL	RJ
122	MARA ROCHA	PSDB	AC

123	MARCELO ARO	PHS	MG
124	MARCELO CALERO	PPS	RJ
125	MARCELO NILO	PSB	BA
126	MARCELO RAMOS	PR	AM
127	MARCIO ALVINO	PR	SP
128	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
129	MARCOS PEREIRA	PRB	SP
130	MARGARETE COELHO	PP	PI
131	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
132	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
133	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
134	MARRECA FILHO	PATRI	MA
135	MAURÍCIO DZIEDRICKI	PTB	RS
136	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
137	MAURO LOPES	MDB	MG
138	MAURO NAZIF	PSB	RO
139	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
140	NELSON BARBUDO	PSL	MT
141	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
142	NERI GELLER	PP	MT
143	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
144	NICOLETTI	PSL	RR
145	NILTO TATTO	PT	SP
146	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
147	ODAIR CUNHA	PT	MG
148	OSIRES DAMASO	PSC	TO
149	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
150	PADRE JOÃO	PT	MG
151	PASTOR EURICO	PATRI	PE
152	PASTOR GILDENEMYR	PMN	MA
153	PATRUS ANANIAS	PT	MG
154	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
155	PAULO GUEDES	PT	MG
156	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
157	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
158	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
159	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
160	PEDRO PAULO	DEM	RJ
161	PINHEIRINHO	PP	MG
162	POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
163	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
164	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
165	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
166	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
167	RAUL HENRY	MDB	PE
168	REGINALDO LOPES	PT	MG
169	RICARDO GUIDI	PSD	SC
170	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
171	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP

172	RODRIGO COELHO	PSB	SC
173	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
174	ROSANA VALLE	PSB	SP
175	RUBENS OTONI	PT	GO
176	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
177	SEBASTIÃO OLIVEIRA	PR	PE
178	SERGIO TOLEDO	PR	AL
179	SIDNEY LEITE	PSD	AM
180	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
181	SORAYA SANTOS	PR	RJ
182	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
183	TABATA AMARAL	PDT	SP
184	TADEU ALENCAR	PSB	PE
185	TEREZA NELMA	PSDB	AL
186	TIAGO DIMAS	SOLIDARI	TO
187	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
188	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
189	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
190	VERMELHO	PSD	PR
191	VICENTINHO	PT	SP
192	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
193	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
194	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
195	VITOR LIPPI	PSDB	SP
196	WELITON PRADO	PROS	MG
197	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
198	ZÉ CARLOS	PT	MA
199	ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG
200	ZÉ VITOR	PMN	MG

SENADORES

- 1 ALESSANDRO VIEIRA
- 2 EDUARDO GIRAO
- 3 FABIANO CONTRATO
- 4 LEILA BARROS
- 5 MAJOR OLIMPIO
- 6 SELMA ARRUDA
- 7 SIMONE TEBET
- 8 SORAYA THRONICKE



Câmara dos Deputados

REQ 19/2019

Autor: Fred Costa

**Data da
Apresentação:** 04/02/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Animais.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 11/02/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

B38A41B640

BRASIL